



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **9674/2011 – 20864**  
Usuário: **ALLEX ROLDÃO APOLINARIO**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO \_\_\_\_\_ 706 \_\_\_\_\_ /2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **12 metros** de profundidade, localizado na **Rua São Paulo, Qd.35, Lt.01, Jardim Alto Paraíso**, nas coordenadas geográficas **16°48'21,83" S e 49°21'27,03" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr.**ALLEX ROLDÃO APOLINARIO, CPF 808.170.251-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente